



EDITAL DE AVISO DE DISPENSA 021/2026–PROCESSO 119/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PLACAS EM AÇO INOXIDÁVEL. INCLUINDO GRAVAÇÃO, ACABAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA APRESENTAÇÃO, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO SINALIZAÇÃO E REGISTRO DE INAUGURAÇÕES DE OBRAS ESPACOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE/MG.

JUSTIFICATIVA: A contratação torna-se necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG quanto à confecção e fornecimento de placas de inauguração em alumínio fundido e placas em aço inoxidável destinadas à identificação de obras, reformas, ampliações, instalações prédios públicos e demais ações realizadas pela Administração Municipal

As placas possuem caráter institucional e informativo, permitindo o registro permanente das realizações do Município, bem como a identificação adequada dos espaços, equipamentos e obras públicas, com a apresentação das informações pertinentes a cada intervenção

Considerando que essas demandas podem ocorrer ao longo do exercício conforme a conclusão de obras, reformas e demais ações administrativas faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer materiais com qualidade, resistência, durabilidade e acabamenta compatíveis com sua finalidade

A utilização de alumínio fundido e aço inoxidável mostra-se adequada em razão da resistência desses materiais, especialmente para placas sujeitas à exposição em ambientes internos e externos. contribuindo para maior vida útil e conservação das informações nelas registradas

Dessa forma, a contratação busca garantir o atendimento das necessidades da Administração Municipal de forma eficiente, padronizada e adequada assegurando a confecção das placas conforme as especificações e demandas de cada setor. ITEM:

Item	Descrição	Un	Quant.	VlrUnit.	VlrTotal
1	CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO COM MEDIDA DE 80X60 CM	SV	10	2.640,00	26.400,00
2	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO INOXIDAVEL COM MEDIDA DE 80X960 CM	SV	10	1.920,00	19,200,00

DO PRAZO:

O contrato ou instrumento equivalente (empenho) deverá ter prazo de 12 (doze) doze meses, ou quando se findarem as obrigações das partes.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Entrega e instalação nos locais indicados pelo Departamentos solicitante, Serviços Urbanos Obras e Estradas, desta Prefeitura Municipal Prazo de confeção e entrega: prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização será feita pelo Departamento de Serviços Urbanos Obrase Estradas Kleber Dias Martins para tal finalidade,



que anotarás em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.
Os demais critérios da fiscalização estão previstos na minuta do contrato.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será após a efetiva execução dos serviços no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

DOTAÇÃO:

Departamento de Obras Fonte–2.500.99

Dotação–232

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

A participação na presente dispensa:

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de Referência.

Possuírem objeto social compatível com o objeto da contratação.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;
- g) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), **estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica

PROTOCOLO DE PROPOSTA SFÍSICAS E POR E-MAIL (protocolo juntamente com a proposta)

Do dia 23/09/2026 até às 9 (nove) horas do dia 28/09/2026, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

Sessão de lances: 9 (nove) horas do dia 28/09/2026

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

LOCAL DE PROTOCOLO E SESSÃO: Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG. Não serão aceitas propostas e documentos por e-mail.

Para os documentos enviados por e-mail: deverão ser devidamente assinados e autenticados digitalmente.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- N caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento a dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para a assinatura do contrato ou aceitação do anote de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14.133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com a Lei 14.133/2021

SANÇÕES

- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados;



não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensajar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar atos ilícitos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
- b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) os danos que a falta de provimento para a Administração Pública;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 22 DE SETEMBRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO